



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL


Subsecretaria de Administração Geral

Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento


Circular n.º 5/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGED

Brasília-DF, 28 de abril de 2020

Senhores(as) Chefes das Unidades Protocolizadoras,


1. Em atendimento técnico às Unidades Protocolizadoras dos órgãos e entidades do Governo tem-se suscitado dúvidas quanto à correção da numeração informada de processos que foi inserida erroneamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF).
2. Desta forma, a fim de sanar as dúvidas quanto a correção da numeração informada, prestamos alguns esclarecimentos:
3. Os processos físicos convertidos para eletrônicos são iniciados no SEI-GDF selecionando-se a opção "Informado", no campo "Protocolo" . Após seleção, o número que consta no carimbo relógio-numerador-datador e na etiqueta de identificação, apostos na capa do processo físico, deve ser digitado no campo "Número". No caso de processos anteriores a 1983, observar as orientações constantes no item 4 das Boas práticas para instrução de processos físicos após a implantação do SEI-GDF (31506819).
4. Erros no preenchimento do campo "Número" devem ser corrigidos, tão logo sejam percebidos, por meio do ícone "Consultar/Alterar Processos"  .
5. Erros no preenchimento do campo "Número", em processos cadastrados anteriormente a implantação da versão à 3.1.2 do SEI-GDF, ocorrida em 13/10/2019, não poderão ser corrigidos. Nesses casos, para a correção da numeração informada será necessário iniciar um novo processo no SEI-GDF com a numeração correta. O registro do processo que foi cadastrado equivocadamente não é passível de exclusão, nem de cancelamento.
6. Os procedimentos abaixo devem ser observados:

### NO PROCESSO CADASTRADO COM NUMERO DE PROTOCOLO INFORMADO ERRADO


a) Clicar no ícone "Consultar/Alterar Processo"  e incluir no campo "Especificação" o texto: "Processo iniciado no SEI com numeração informada equivocada";

Atenção: Caso conste informações no campo "Especificação" deve-se atentar para incluir o conteúdo no no campo "Especificação" do processo que será cadastrado com número correto.

b) Incluir o tipo de documento "Justificativa Correção Numeração Informada" no processo, preencher corretamente e assinar;

c) Gerar PDF de todo o processo, por meio da utilização do ícone  (que será o primeiro documento do processo iniciado com numeração informada correta);

d) Salvar o arquivo com número do processo correto;

e) Sobrestar o processo, por meio da utilização do ícone  , evitando-se assim que o processo continue sendo instruído indevidamente;

f) Selecionar a opção “Sobrestar vinculando a outro processo”:

g) Preencher o número do processo correto no campo “Processo para vinculação”. (Para tanto, será necessário o cadastro prévio do processo correto no SEI.);

h) Preencher o motivo do sobrestamento com o texto padrão: “Processo cadastrado equivocadamente no SEI, quando da conversão de físico para eletrônico”;

Atenção: Verifique se as informações e a vinculação do sobrestamento estão corretas.

### **NO PROCESSO INICIADO CORRETAMENTE APÓS CONSTATADO ERRO DE REGISTRO**

a) Incluir o arquivo em PDF do processo iniciado com numeração informada equivocada, como documento externo no processo correto;

b) Incluir o tipo de documento “Termo Correção Numeração Informada” no processo, preencher corretamente e assinar.

Atenção: A partir de então, toda instrução processual será realizada neste processo.

7. Os casos não especificados nos procedimentos, supramencionados, deverão ser tratados, definidos e orientados, em tempo oportuno, conforme sua especificidade, pela Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento (Coged) e pela Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (UGPEL).

8. Solicitamos que as informações desta circular sejam amplamente divulgadas em seu órgão, e que, para produzir o alcance desejado, não sejam produzidos documentos com restrição de acesso.

9. Para ciência do conteúdo, não há necessidade de produção de despachos ou quaisquer outros



documentos. Os servidores podem utilizar o ícone de “Ciência”

10. A Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica (Dinot/Coged) e a Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (UGPEL) encontram-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Excepcionalmente, nesse período de teletrabalho, estamos atendendo pelos e-mail's: [dinot@economia.df.gov.br](mailto:dinot@economia.df.gov.br) e [gestaosei@economia.df.gov.br](mailto:gestaosei@economia.df.gov.br), respectivamente.

Atenciosamente,

**EULER FRANK LACERDA BARROS**

Coordenador de Gestão Documental, Informação e Conhecimento

**LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO**

Chefe da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **EULER FRANK LACERDA BARROS - Matr.0091446-0**, Coordenador(a) de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, em 04/05/2020, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO - Matr.0126922-4**, Chefe da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, em 05/05/2020, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=39300392)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=39300392)  
verificador= **39300392** código CRC= **5F2A6815**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 11º Andar - Sala 1112 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8464/6204/8181/8189

---

00040-00013562/2020-26

Doc. SEI/GDF 39300392